



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Decreto N.º 236

" APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO
- "JARDIM-TAMOYO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o despacho exarado no processo nº 3740/74,

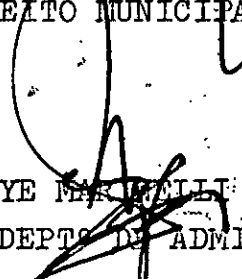
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "JARDIM TAMOYO", constituído pelo lote de terras sob nº 7D-9, sub-divisão do lote 07, Gleba 14 - Figueira - Núcleo Cruzeiro de propriedade de Antonio Savi.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, e este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de agosto de 1.974.


ENEIO ROMAGNOLI
PREFEITO MUNICIPAL


ÉDYE MARCELLINO
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO